

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

**LEI Nº 528/2014
DE 03 DE JUNHO DE 2014**

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSPORTE AO TRABALHADOR, INCLUSÃO DE METAS NO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, NA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº512/2013 de 03 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 498/2013 de 18 de junho de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento do exercício de 2014 o seguinte Programa e Projeto:

PROGRAMA:

2 – Administração e Planejamento

ATIVIDADES:

2.071 – Auxílio Transporte ao Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

11-334 – FOMENTO AO TRABALHO

META/PRIORIDADE	OBJETIVOS
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	- Propiciar o fomento ao trabalho, criando programa de transporte a trabalhadores a empresas da região, visando a manutenção e a contratação de novos trabalhadores para novos postos de trabalho, sendo que o Município fornecerá "passes".

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014, Lei Municipal nº 513/2013 de 03 de dezembro de 2013, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		RS (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2711.334.2.071	Auxílio Transporte ao Trabalhador	
(...) 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	16.800,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	16.800,00

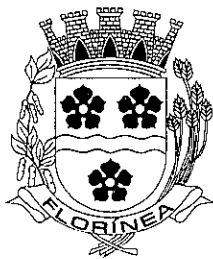
Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (PARCIAL)

Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Programa de Transporte ao Trabalhador, objetivando o custeio de 50% (cinquenta por cento) do valor do transporte coletivo rodoviário de trabalhadores residentes no Município de Florínea a Empresas/Indústrias sediadas em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

outros Municípios da região, num raio máximo de até 100 (cem) quilômetros da sede do Município no trajeto de ida e volta.

Parágrafo Único - O Município poderá estabelecer o benefício através do transporte em veículo próprio, locado ou da concessão de "passe" a ser fornecido mensalmente a trabalhadores.

Art. 7º – Os trabalhadores residentes em Florínea e que trabalham em outras cidades com regular linha de transporte coletivo interessados deverão solicitar, através de requerimento próprio e fundamentado destinado ao Chefe do Executivo Municipal a concessão do benefício de que trata o artigo 4º desta Lei, apresentando os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Cópia do Título Eleitoral com comprovante de votação na última eleição;
- d) Comprovante de residência, comprovando residir no Município de Florínea;
- e) Comprovante do empregador devidamente assinado e com firma reconhecida.

Art. 8º – O requerimento do interessado deverá ser analisado pela Secretaria Municipal de Administração conjuntamente com a Assessoria Jurídica.

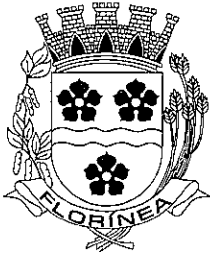
Parágrafo Único - Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a criação de cartão de identificação individual ao trabalhador para o transporte.

Art. 9º – Deferido o pedido, será firmado "termo de convênio" entre o Município e o beneficiado que conterá cláusulas de direitos e deveres entre as partes, ficando a beneficiada obrigada a enviar, trimestralmente a declaração do empregador.

Art. 10 - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata art.16 da Lei Complementar nº 101/2000 segue no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, criadas para este fim.

Art. 12 - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

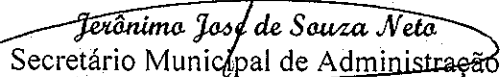
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

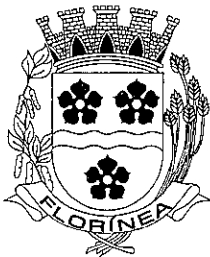
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., em 03 de Junho de 2014.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Jerônimo José de Souza Neto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

- a. Do valor unitário a ser concedido: **R\$ 3,50**
- b. Da quantidade prevista de pessoas atendidas: **30**
- c. Do valor dia: **R\$ 105,00**
- d. Do valor mês: **R\$ 2.100,00**
- e. Do valor Ano: **R\$ 25.200,00**

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2014	2015	2016
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	16.800,00	25.200,00	25.200,00
	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.800,00	25.200,00	25.200,00

2) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO

⇒ R\$ 3,50 x 30 pessoas x 5 Dias semana x 4 semanas por mês x 8 meses do exercício = **R\$ 16.800,00**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
1. Superávit Financeiro Exerc. Anterior ¹	96.733,59
2. Receita total Prevista – líquida	14.695.045,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	14.791.778,59
4. Custo das alterações já propostas	720.884,22
5 – Custo deste	16.800,00
6 – Custo total a considerar	737.684,22
7. Impacto Orçamentário (4/2)	5,01
8. Impacto Financeiro (4/3)	4,98
9. Impacto sobre a RCL ²	4,60

1 – Previsto 2014 – BP obtido em 13.01.2014

*2 - RCL projetada para o exercício 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP.
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

3) ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;

Valor da Despesa no 1º Exercício	737.684,22
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	5,01
Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício	4,98

Valor da Despesa no 2º Exercício	746.084,22
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	5,06
Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício	5,04

Valor da Despesa no 3º Exercício	746.084,22
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	5,06
Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício	5,04

4) – DECLARAÇÃO

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florinea-SP., em 03 de Junho de 2014.


RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal